

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS ATLETAS E TÉCNICOS DO ANO

### COPA SINDI CLUBES DE VOLEIBOL MENORES 2025

#### ATLETAS DO ANO

##### 1-DA ESCOLHA DAS ATLETAS CONCORRENTES

Art. 1º - Ao final da fase classificatória da modalidade de Voleibol, categorias menores, do PEPAC, o clube deve obrigatoriamente, indicar uma única atleta de sua equipe/categoria para concorrer aos prêmios de Atleta do Ano.

Art. 2º - A indicação da atleta será de responsabilidade do clube e deverá ser enviada pelo técnico da equipe/categoria, devidamente inscrito no cartelão, para o e-mail [pepac@sindiclubessp.com.br](mailto:pepac@sindiclubessp.com.br), do dia **27 de outubro** a **17 de novembro** de 2025, juntamente com a foto da atleta, seguindo os padrões estabelecidos pela Comissão Organizadora.

##### Especificações da foto

1. Modelo de 3x4
2. Fundo branco ou discreto
3. Camiseta do clube
4. Boa qualidade

##### Evitar

1. Selfie/Tremida/Baixa resolução

Parágrafo único: A atleta que não tiver sua foto enviada, não será habilitada para recebimento de votos.

## **2-DA VOTAÇÃO POPULAR DAS ATLETAS DO ANO**

Art. 3º - Após o recebimento de todas as indicações enviadas pelos clubes, a Comissão Organizadora fará a compilação das informações e divulgará no dia 18 de novembro de 2025 as atletas concorrentes de cada equipe/categoria.

Art. 4º - A votação popular on-line ocorrerá por 7 dias, durante o período de **19 de novembro** até **26 de novembro de 2025**.

## **3-DA VOTAÇÃO TÉCNICA DAS ATLETAS DO ANO**

Art. 5º - Além da votação popular no site do Sindi Clubes, será realizada também uma votação técnica, que ocorrerá em paralelo e funcionará da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Os técnicos de cada equipe/categoria devidamente inscritos no cartelão, devem, obrigatoriamente, votar em uma das atletas concorrentes, podendo ser de sua equipe.

Parágrafo segundo: Os votos dos técnicos devem ser enviados por e-mail [pepac@sindiclubessp.com.br](mailto:pepac@sindiclubessp.com.br), dentro do mesmo período da votação popular, ou seja, do dia 19 de novembro até 26 de novembro de 2025.

Parágrafo terceiro: Caso algum técnico não envie o seu voto seguindo os critérios informados acima, todos os votos da atleta concorrente de sua equipe serão anulados no término das duas votações.

## **4-DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO DAS ATLETAS DO ANO**

Art. 6º - Ao final das votações, a atleta que receber o maior número de votos em cada categoria e votação (popular e técnica), será eleita a Atleta do Ano.

Art. 7º - A divulgação das atletas e técnicos ganhadores será realizada no dia 27 de novembro de 2025, a partir das 14h, no site oficial do Sindi Clubes, na página da votação popular.

Art. 8º - Havendo empate os Critérios de desempate serão:

- 1) Atleta que jogou mais partidas durante a fase classificatória.
- 2) Atleta mais jovem, considerando-se meses e dias.
- 3) Atleta referente a equipe de melhor colocação na fase classificatória.

Art. 9º - Todas as atletas indicadas receberão um certificado personalizado e exclusivo, e as vencedoras receberão também troféus personalizados.

Art. 10º - A premiação das Atletas do Ano será realizada em cerimônia específica, em data e local a serem informados posteriormente.

Art. 11º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

## TÉCNICOS DO ANO

### 1-DA ESCOLHA DOS TÉCNICOS CONCORRENTES

Art. 12º - No término da fase classificatória da modalidade de Voleibol do PEPAC, categorias menores, os técnicos das equipes da série ouro de cada categoria, serão indicados automaticamente para concorrer em votação popular no site do Sindi Clubes, ao prêmio de Técnico do Ano.

Art. 13º - Os técnicos em questão deverão enviar uma foto para o e-mail [pepac@sindiclubessp.com.br](mailto:pepac@sindiclubessp.com.br) seguindo os padrões estabelecidos pela Comissão Organizadora.

#### Especificações da foto

1. Modelo de 3x4
2. Fundo branco ou discreto
3. Camiseta do clube
4. Boa qualidade

#### Evitar

1. Selfie/Tremida/Baixa resolução

Parágrafo único: O técnico que não tiver sua foto enviada, não será habilitado para recebimento de votos.

### 2-DA VOTAÇÃO POPULAR DOS TÉCNICOS DO ANO

Art. 14º - A votação popular on-line ocorrerá por 7 dias, durante o período de **19 de novembro** até **26 de novembro de 2025**.

### 3-DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO DOS TÉCNICOS DO ANO

Art. 15º - Havendo empate os Critérios de desempate serão:

- 1) Técnico de maior idade, considerando-se meses e dias.



2) Técnico referente ao clube de melhor colocação na fase classificatória.

Art. 16º - Todos os técnicos indicados receberão um certificado personalizado e exclusivo, e os vencedores receberão também placas personalizadas.

Art. 17º - A premiação dos Técnicos do Ano será realizada em cerimônia específica, em data e local a serem informados posteriormente.

Art. 18º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

## **Comissão Geral do Pepac**

### **Sindi Clubes**



11 5054 5464  
sindiclubessp.com.br  
Av Indianópolis 668 Moema 04062 001 São Paulo SP